



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRO-REITORIA DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1556/1557 - E-mail: pra@reitoria.ufcg.edu.br - Site: <http://pra.ufcg.edu.br>

**EDITAL – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CONSISTENTE EM BENS, SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS OU CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023  
(Processo Administrativo n.º 23096.054627/2022-88)**

Torna-se público que a Universidade Federal de Campina Grande, CNPJ nº 05.055.128/0001-76, por meio da Pró Reitoria de Gestão Administrativa-Financeira, sediada na Avenida Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande-PB, Cep: 58.429-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/03/2023

Horário: 09:00 (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** *menor preço por item*

**Regime de Execução:** *Empreitada por Preço Unitário*

## **1 DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação (Material para o LABILBRAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15281/158195

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0025

Elemento de Despesa: 4490.52

PI:

## **3 DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como para bens e serviços produzidos no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**4.2.8** sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações: que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que a solução é fornecida por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6.9 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.6.9.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

**6.1.2** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento da solução, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento do quanto demandado e executado, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer a solução nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um real)

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo, pelo menos, três ofertas nas condições definidas neste item poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final fechado e classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até no máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observando-se, após, o item anterior.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender as exigências de habilitação

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

7.23.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

7.23.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

7.23.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

7.23.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

7.23.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.25.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

7.23.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.25.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.25.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.25.1.3 caso esse direito não seja exercido.

7.23.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.25.1.1. por empresas brasileiras;

7.25.1.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



**7.27.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 1 (um) dia, contado da solicitação do Pregoeiro, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:

8.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.9.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da solução ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**9.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.2.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### 9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **OU** municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual **OU** Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais **OU** municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual **OU** Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

**9.11.1.1.1.** Atestado de Capacidade Técnico-operacional: Comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação, dentro dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitido o somatório de quantos atestados forem necessários.

9.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**9.11.3.** Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**9.11.4.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

**10.1.3.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso



(Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o previsto no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

17.1. O modelo de gestão do contrato, contemplando os critérios de recebimento e aceitação do objeto, os procedimentos de testes e inspeção e os critérios de fiscalização, com base nos níveis mínimos de serviço/níveis de qualidade definidos, estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações (deveres e responsabilidades) da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e quando não houver disposição específica no Termo de Referência, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@reitoria.ufcg.edu.br](mailto:cpl@reitoria.ufcg.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Cep. 58429-000, Campina Grande-PB.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido na UFCG na Avenida Aprígio veloso,882, Campina Grande – PB, Bairro Universitário, Cep. 58.429-000 nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas na Coordenação de Compras e Contratos setor CPL, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

22.12.3. ANEXO III – Mapa de Risco;

22.12.4. ANEXO IV – Termo de Recebimento Provisório;

22.12.5. ANEXO V – Termo de Recebimento Definitivo;

Campina Grande, 13 de Fevereiro de 2023

**Aldenice Ribeiro da Costa Pinheiro**

Assistente em Administração

SIAPE nº 1886775

DAMAT/CCC/PRGAF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

PRO-REITORIA DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1556/1557 - E-mail: [pra@reitoria.ufcg.edu.br](mailto:pra@reitoria.ufcg.edu.br) - Site: <http://pra.ufcg.edu.br>

## Anexo I do Edital

# TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo nº 23096.054627/2022-88**

## Aquisição de TICs para o Estúdio Audiovisual do Laboratório Multidisciplinar de Libras - Lablibras

Campina Grande – PB, Fevereiro de 2023

### Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
07/11/2022	1.0	Inserção dos descritivos técnicos.	Reinaldo Toscano
08/11/2022	2.0	Revisão do documento e inserção dos demais itens	Aldenice
27/01/2023		Retificação de valor e atendimento ao Parecer Jurídico	Aldenice

## Sumário

<u>1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....</u>	<u>5</u>
<u>2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC.....</u>	<u>5</u>
<u>2.1 Bens e serviços que compõem a solução.....</u>	<u>5</u>
<u>3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.....</u>	<u>8</u>
<u>3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação.....</u>	<u>8</u>
<u>3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais.....</u>	<u>8</u>
<u>3.3. Estimativa da demanda.....</u>	<u>9</u>
<u>3.4. Parcelamento da Solução de TIC.....</u>	<u>9</u>
<u>3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados.....</u>	<u>9</u>
<u>4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....</u>	<u>9</u>
<u>4.1. Requisitos de Negócio.....</u>	<u>9</u>
<u>4.2. Requisitos de Capacitação.....</u>	<u>9</u>
<u>4.3. Requisitos Legais.....</u>	<u>9</u>
<u>4.4. Requisitos de Manutenção.....</u>	<u>9</u>
<u>4.5. Requisitos Temporais.....</u>	<u>9</u>
<u>4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade.....</u>	<u>10</u>
<u>4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais.....</u>	<u>10</u>
<u>4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica.....</u>	<u>10</u>
<u>4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação.....</u>	<u>10</u>
<u>4.10. Requisitos de Implantação.....</u>	<u>10</u>
<u>4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção.....</u>	<u>10</u>
<u>4.12. Requisitos de Experiência Profissional.....</u>	<u>11</u>
<u>4.13. Requisitos de Formação da Equipe.....</u>	<u>11</u>
<u>4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho.....</u>	<u>11</u>
<u>4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade.....</u>	<u>11</u>
<u>4.16. Outros Requisitos Aplicáveis.....</u>	<u>11</u>
<u>5 – RESPONSABILIDADES.....</u>	<u>12</u>
<u>5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE.....</u>	<u>12</u>
<u>5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA.....</u>	<u>12</u>
<u>5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços     (SUPRESSÃO) – Não se aplica, pois não é SRP.....</u>	<u>13</u>
<u>6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....</u>	<u>14</u>
<u>6.1. Rotinas de Execução.....</u>	<u>14</u>
<u>6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle.....</u>	<u>14</u>
<u>6.3. Mecanismos formais de comunicação.....</u>	<u>14</u>
<u>6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança.....</u>	<u>14</u>
<u>7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....</u>	<u>15</u>



<u>7.1. Critérios de Aceitação.....</u>	<u>15</u>
<u>7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção.....</u>	<u>16</u>
<u>7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos (SUPRESSÃO).....</u>	<u>16</u>
<u>7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento.....</u>	<u>16</u>
<u>7.5. Do Pagamento.....</u>	<u>17</u>
<u>8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO.....</u>	<u>18</u>
<u>9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....</u>	<u>18</u>
<u>10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.....</u>	<u>18</u>
<u>11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS (quando aplicável).....</u>	<u>19</u>
<u>12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....</u>	<u>19</u>
<u>12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação.....</u>	<u>19</u>
<u>12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência.....</u>	<u>20</u>
<u>12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação.....</u>	<u>20</u>
<u>13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO.....</u>	<u>20</u>

## TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019.

### 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da seguinte contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Aquisição de equipamentos e materiais para conclusão do estúdio do Laboratório Multidisciplinar de Libras do Centro de Humanidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2. A contratação enquadra-se, para os fins e efeitos desta contratação, como uma “aquisição de bens e serviços comuns” e poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão eletrônico”, conforme legislação aplicada (parágrafo único do art. 1º da Lei nº10.520/2002 e § 3º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019) e definido no Acórdão nº 2.471/2008-TCU-Plenário.

“Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Bens e serviços comuns são ofertados, em princípio, por muitos fornecedores e comparáveis entre si com facilidade”

1.3. Os objetos serão adjudicados por item, sendo, portanto, formado por 10 itens.

1.4. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

A aquisição dos bens materiais de Tecnologia da Informação previstos neste processo, visa atender às necessidades do estúdio do Laboratório Multidisciplinar de Libras - LABLIBRAS do Centro de Humanidades.

#### 2.1 Bens e serviços que compõem a solução

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	<b>Workstation para processamento gráfico (edição de vídeo).</b> Workstation para edição de vídeo, de alto desempenho, equipada com, no mínimo: processador com 16 núcleos e 32 Threads, com frequência baseada em processador igual ou superior a 3.4GHz (frequência base) e 4.9GHz (frequência máxima) e cache de 64mb; placa mãe com suporte a PCIe 4.0, USB 3.2 Gen2 (10Gbps),	480442	1	un

	SATA 6Gbps e suporte a overlocking; 4x16Gb de memória RAM DDR4 com frequência de 3200MHz NON-ECC; 1x GPU com 8GB DDR6; 1x unidade de armazenamento em estado sólido do tipo NVMe com capacidade de 1Tb; 1x unidade de armazenamento em disco rígido do tipo SATA III, com 1Tb de capacidade, 7200RPM e 64Mb de cache; Sistema de refrigeração líquida com radiador de 240mm; fonte de alimentação de 850W bivolt com PFC ativo e sistema operacional 64bits PT-BR.			
2	<b>Workstation móvel para edição de vídeo.</b> Workstation móvel para edição de vídeo, de alto desempenho, equipada com, no mínimo: tela QHD (2560x1440 pixels) de 15.6", com frequência de atualização de 240Hz; teclado com retroiluminação; processador com 14 núcleos, com frequência baseada em processador igual ou superior a 4.7GHz (em modo turbo) e cache de 24mb; 2x16Gb de memória RAM DDR5 com frequência de 4800MHz; 1x GPU com 8GB DDR6; 1x unidade de armazenamento em estado sólido do tipo NVMe com capacidade de 1Tb; webcam com resolução 720p e microfone duplo; 2x2,5W alto-falantes estéreo; bateria com capacidade mínima de 86Wh; fonte de alimentação externa de 240W bivolt; conectividade Wi-Fi 6 AX, Bluetooth e Thunderbolt 4; e sistema operacional 64bits PT-BR.	465442	1	un
3	<b>Monitor de vídeo ultrawide FHD (2560x1080 pixels) de 34".</b> Monitor de vídeo ultrawide LCD IPS de 34", com resolução mínima FHD (2560x1080 pixels), suporte a frequência de atualização mínima de 75Hz, suporte a profundidade de cor de 10bits, suporte a tecnologias: HDR10, 95% sRGB e FreeSync. Itens mínimos inclusos: suporte com ajuste de altura e inclinação.	479404	1	un
4	<b>Unidade de armazenamento SSD 2,5" de 1Tb.</b> Unidade de armazenamento SSD 2,5" com capacidade de 1Tb e velocidade mínima de leitura e gravação de 450Mbps.	431978	2	un
5	<b>Switch 24 portas gigan.</b> Switch de rede com, no mínimo, 24 portas RJ45 compatíveis com interface 10/100/1000Mbps, suporte a autonegociação, com leds indicadores de atividade individualizados, capacidade de comutação igual ou superior a 48Gbps, montável em rack e com fonte de alimentação bivolt 100-240VAC, 50/60Hz.	485140	1	un
6	<b>Roteador wi-fi 6 plus (802.11ax) quad-core.</b> Roteador wi-fi 6 plus (802.11ax), com processador quad-core e suporte a: velocidade mínima de	484745	2	un

	3000Mbps, tecnologia mesh e banda dupla de frequência de rede sem fio.			
7	<b>Kit de teclado e mouse sem fio.</b> Kit de teclado e mouse sem fio compatível com até 10 metros de distância. Teclado ABNT-2 com altura ajustável, com design resistente a derramamento de líquido, impressão nas teclas resistente a desgaste, deverá dispor de: teclas especiais de controle de mídia e ajuste de volume, teclado numérico, luzes indicadoras de status da bateria e Caps Lock, apoio para as mãos, botão liga/desliga e consumo eficiente de energia com previsão de durabilidade das pilhas de até 36 meses. Mouse com tecnologia de rastreamento óptico avançado, com três botões e roda de rolagem, com botão liga/desliga e consumo eficiente de energia com previsão de durabilidade das pilhas de até 18 meses.	445539	2	un
8	<b>Monitor de áudio bluetooth, com potência mínima de saída de 42W RMS.</b> Monitor de áudio bluetooth, com potência mínima de saída de 42W RMS, controle de volume, graves e agudos e caixas em madeira 100% MDF.	454454	1	un
9	<b>Suporte articulado de mesa para monitores de 20" a 35", com pistão a gás.</b> Suporte articulado de mesa, com pistão a gás, para monitores de até 35", com fabricação em alumínio/aço carbono e pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo, suporte a carga máxima de até 12kg, suporte mínimo a faixa de inclinação vertical de -30° a +85°, suporte mínimo a inclinação horizontal de 180°, com suporte de giro para modo retrato e paisagem, suporte aos padrões VESA 75x75mm e 100x100mm.	356122	2	un
10	<b>Headphone profissional para monitoramento de áudio.</b> Headphone profissional para monitoramento de áudio, com drivers dinâmicos de neodímio com, no mínimo, 40mm, faixa de resposta de frequência mínima de 15Hz a 20kHz, potência máxima de entrada 700 mW a 1kHz, sensibilidade mínima de 96dB e impedância igual ou superior a 47 Ohms. Deverá possuir cabo com, no mínimo, 3m de comprimento, conector de 1/4" e adaptador 3,5mm.	470901	1	un

2.1.1. O objeto deste processo contempla o quantitativo de bens necessários para sua composição, bem como o código do Catálogo de Materiais ou Serviços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (art. 12, II e 14 da IN SGD/ME nº 1/2019).

2.1.2. Locais de Entrega: A entrega será realizada no Almoxarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, Campina Grande/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: Elias de Queiroz Barros Contato: (83) 2101- 1604/1070 - e-mails: eliasalmox@ufcg.edu.br; tarcisio.almox@ufcg.edu.br; reinaldo.toscano@ufcg.edu.br

2.1.3. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste Termo e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo.

### 3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

3.1.1. Criado em 2015, o Laboratório Multidisciplinar de Libras - Lablibras, localizado nas salas 101 e 102 do Bloco BZ da UFCG, Campus de Campina Grande, foi constituído em dois ambientes: Sala Multimídia e Estúdio Audiovisual.

3.1.2. O laboratório tem como finalidade constituir-se em espaço para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Língua, Literatura e Tradução/Interpretação da Libras, Cultura, identidade e Educação de Surdos, além de atender a diversas demandas da comunidade acadêmica no quesito produção audiovisual.

3.1.3. O estúdio do Lablibras recebeu, entre os anos de 2016 e 2018, uma infraestrutura física adequada para produção de conteúdo audiovisual com área aproximada de 55m<sup>2</sup>, dividida entre: aquário para gravação, sala de edição e controle e um pequeno almoxarifado, o espaço conta com tratamento acústico, sistema de refrigeração, sistema de rede elétrica individual dimensionado para suas atividades, sistema de fundos infinitos, sistema de suportes e de trilhos para iluminação com braços pantográficos, sistema de captação de imagens com câmeras padrão broadcasting, tripés, teleprompters e dollys, estúdio móvel, console de áudio e sistema de lapelas wireless. Entretanto, no presente momento, o estúdio do Lablibras não dispõe de infraestrutura técnica completa, necessitando de: ilhas de edição, sistema de iluminação e diversos outros periféricos necessários para operacionalização de suas atividades.

#### 3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
<b>Eixo 1</b>	Ensino
<b>Objetivo 1</b>	Melhoria da qualidade na graduação
	1. Disponibilizar estrutura para oferta de disciplinas em EaD: O estúdio audiovisual do Lablibras terá capacidade de realizar diversostipos de produções audiovisuais, incluindo a produção de material didático em vídeo e a capacidade de produzir videoaulas. 2. Implantar a Biblioteca Virtual: Com o estúdio em funcionamento, objetiva-se a criação de um repositório audiovisual das produções acadêmicas realizadas no laboratório.

ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2024>			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A.2.2.	Disponibilizar repositório de	ME02	Melhoria das Trocas de Informações entre

	dados contendo informações trocadas entre os setores, o nível de automatização de cada troca e os setores envolvidos a ser preenchido pelos setores; Priorizar automatização em troca de informações para demandar melhorias ou a criação de sistema de informação.		Setores
Alinhamento a meta: O estúdio do Lablibras terá capacidade de se integrar aos demais setores da UFCG. Já dispondo de infraestrutura de rede adequada na Sala Multimídia que compõe o laboratório, a adequação do estúdio será essencial para criação do repositório audiovisual em nuvem.			
A.8.2.	Modernizar a infraestrutura de TIC para suporte às aplicações da UFCG e disponibilização de serviços públicos digitais.	ME08	Modernização da Infraestrutura de TI

ALINHAMENTO AO PAC* 2023	
Item	Descrição
10/20 23	TIC para estúdio audiovisual

### 3.3. Estimativa da demanda

3.3.1. Conforme item 2.1, mapa de preços e documento de oficialização da demanda, no qual constam os quantitativos dos itens demandados.

### 3.4. Parcelamento da Solução de TIC

3.4.1. A solução apresentada deverá ser adquirida de forma parcelada e com julgamento por menor preço por item, mostrando-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, bem como visando propiciar a ampla participação de licitantes.

### 3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.5.1. Considerando que esta aquisição concluirá a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento do estúdio do Lablibras, o principal resultado esperado é a efetiva operacionalização do espaço, que disporá de serviços relacionados a produção audiovisual: produção material pedagógico audiovisual, transmissão de eventos ao vivo, coprodução de eventos híbridos e produção de: documentários, reportagens, vídeos institucionais, conteúdos diversos para web etc.

## 4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## **4.1. Requisitos de Negócio**

4.1.1. Os bens a serem adquiridos atenderão a demanda do Centro de Humanidades, mais precisamente da conclusão do Laboratório de Libras.

## **4.2. Requisitos de Capacitação**

4.2.1. Não se aplica.

## **4.3. Requisitos Legais**

4.3.1. A contratação deverá estar em conformidade com a legislação que rege os processos de contratação no setor público (Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 suas alterações e regulamentações).

## **4.4. Requisitos de Manutenção**

4.4.1. Os bens possuem garantia de no mínimo 36 meses. Após este período poderá ser contratado expansão de suporte, desde que vantajoso para a UFCG.

## **4.5. Requisitos Temporais**

4.5.1. A solução apresentada deverá ser adquirida através de Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por item, mostrando-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, bem como visando propiciar a ampla participação de licitantes.

4.5.2. A entrega será realizada no Almoxarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, Campina Grande/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

## **4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade**

4.6.1. Não se aplica, trata-se da aquisição material permanente.

## **4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

4.7.1. A licitação para a aquisição destes itens deverá pautar-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e outros regulamentos julgados pertinentes pela Comissão Permanente de Licitações.

4.7.2. Deverão ser observados os aspectos listados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.7.3. Deverá ser observado o disposto no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei 8.666/1993 para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISA.

4.7.4 Além dos aspectos citados acima, os modelos ofertados deverão estar em conformidade com o padrão RoHS (Restricon of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente.

4.7.5 O fabricante deverá possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática).

4.7.8 Só será admitida a oferta do bem que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

4.7.9 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

4.8.1. Não se aplica ao objeto desta contratação, pois se trata da aquisição de material permanente.

#### **4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação**

4.9.1. Não se aplica ao objeto desta contratação, pois se trata da aquisição de material permanente.

#### **4.10. Requisitos de Implantação**

4.10.1. Não se aplica ao objeto desta contratação, pois se trata da aquisição de material permanente.

#### **4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção**

4.11.1. Os requisitos de garantia e manutenção estão explicitados na descrição de cada item no Quadro de Especificações Mínimas e nos subitens 2.1.

#### **4.12. Requisitos de Experiência Profissional**

4.12.1 Não se aplica.

#### **4.13. Requisitos de Formação da Equipe**

4.13.1. Não se aplica.

#### **4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho**

4.14.1. Não se aplica.

#### **4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

4.15.1. Não se aplica, pois se trata da aquisição de material permanente.

#### **4.16. Outros Requisitos Aplicáveis**

4.16.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única no campus central de Campina Grande da UFCG.

4.16.2. Os bens/materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



4.16.3. Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.16.4. Os bens/materiais serão recebidos definitivamente na apresentação da Nota Fiscal.

4.16.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.16.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.16.7 A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) deverá ocorrer a cada fornecimento, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.

4.16.8 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante de cada unidade para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como atestar as notas fiscais entregues pela contratada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.16.8.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.16.9 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.16.10 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **5 – RESPONSABILIDADES**

### **5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE**

- a) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- b) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- a) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

- b) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- c) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- d) Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- e) Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;
- f) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;

## **5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA**

- a) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- b) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- c) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- e) Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- f) Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e
- g) Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- h) Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- i) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- j) Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
- k) <Outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação, observando,

no que couber, as “Ações de Responsabilidade da Contratada”, constantes no “Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade”. Guia disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/GuiaRequisitosdeSIparaContratacoesdeTI.pdf>>.

## 6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 6.1. Rotinas de Execução

6.1.1. A entrega dos materiais, bem como a entrega das documentações mínimas exigidas, quando solicitada e necessária, deverão respeitar o cronograma apresentado na seção 4, subitem 4.5: “Requisitos Temporais”, deste Termo de Referência, que define os prazos;

6.1.2. Prazos, horários de fornecimento de materiais:

6.1.2.1. O horário para fornecimento do material e deve observar o regime comum de funcionamento da própria CONTRATANTE, dentro do horário comercial, isto é, das 8hs (oito horas) às 18hs (às dezoito horas) nos dias úteis.

6.1.2.2. Para local de entrega do material, fica estabelecido o almoxarifado central do CAMPUS DE CAMPINA GRANDE, localizado na R. Aprígio Veloso, 882 – Universitário, Campina Grande – PB, 58428-830 – Bloco BS (Entrada principal, após o Restaurante Universitário). Contatos: (83) 2101-1604 / 2101-1070; e-mails: eliasalmox@ufcg.edu.br; tarcisio.almox@ufcg.edu.br; reinaldo.toscano@ufcg.edu.br

6.1.3. No que se refere ao Termo de Contrato, o Art. 62 da Lei nº 8.666 diz:

*“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.”*

6.1.4. Ainda considerando o exarado na Lei 8.666, art. 62,

*§ 4, que diz: “§ 4o, é dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.”*

6.1.5. Sendo assim, o item será com entrega imediata, como elemento substituível do termo de contrato, que será devidamente providenciado pelo órgão, observando os requisitos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, com as garantias e condições ajustadas neste Termo de Referência.

### 6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.2.1. Deve observar, criteriosamente, as especificações detalhadas na seção 2, subitem 2.1.: “Especificação e detalhamento de materiais”, deste Termo de Referência.

### **6.3. Mecanismos formais de comunicação**

6.3.1. Sistemas, plataformas ou e-mail disponibilizados pela contratada.

### **6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança**

6.4.1. Não se aplica ao objeto desta contratação, pois se trata da aquisição de material permanente.

## **7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **7.1. Critérios de Aceitação**

7.1.1. Para todos os efeitos de análise, atestes e aceites de equipamentos, as especificações de materiais, deverão atender, necessariamente, às especificações mínimas dispostas na seção 2, subitem 2.1.: “Especificação e detalhamento de materiais”, que deverá ser observada.

7.1.2. Não serão aceites materiais em desacordo com o especificado; salvo se, a critério da administração, decidir por recebê-los com base na análise de datasheets, folders, manuais ou quaisquer outras documentações comprobatórias, que deverão ser, OBRIGATORIAMENTE, nestes casos, fornecidos pela LICITANTE.

7.1.3. Do Recebimento Provisório – Consiste na identificação e conferência dos requisitos, especificações, parâmetros, qualidade, quantidade e atendimento dos requisitos e especificações deste Termo de Referência (seção 2, subitem 2.1.: “Especificação e detalhamento de materiais”).

7.1.4. A assinatura do Termo de Recebimento Provisório ocorrerá dentro do cronograma (seção 4, subitem 4.5: “Requisitos Temporais”).

7.1.5. Todos os procedimentos para o aceite, tomarão como base as especificações da seção 2, subitem 2.1: “Especificação e detalhamento de materiais”, deste Termo de Referência.

7.1.6. Do Recebimento Definitivo – Consiste na identificação e conferência dos requisitos, especificações, parâmetros, qualidade, quantidade e atendimento dos requisitos e especificações deste Termo de Referência (seção 2, subitem 2.1: “Especificação e detalhamento de materiais”). Deverá ser observado se as ressalvas – caso tenham sido apontadas no Recebimento Provisório – foram atendidas e corrigidas.

7.1.7. Será realizado o Termo de Recebimento Definitivo dentro dos prazos observados na seção 4, subitem 4.5: “Requisitos Temporais”, deste Termo.

7.1.7.1. Será REJEITADO, no todo ou em parte, os entregáveis e materiais fornecidos em desacordo com os requisitos e as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA (seção 2, subitem 2.1: “Especificação e detalhamento de materiais”).

7.1.7.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e certificações e à entrega de Manuais e documentações, quando necessárias.

7.1.7.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados por fiscais da CONTRATANTE e pelo gestor do contrato, a serem nomeados por portaria específica;

7.1.7.4. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA qualquer tipo de informação que seja necessária para o correto cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.

7.1.7.5. Nos termos do art. 67, da Lei no 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.7.6. A fiscalização de que trata este item será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

## **7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção**

7.2.1. Havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, catálogo do produto, que deverá ser encaminhada à Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), para o LABLIBRAS – Direção do CH, no prazo de cinco (05) dias úteis, a partir da solicitação.

7.2.3. Para todos os procedimentos de teste e inspeção para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Definitivo e Provisório, serão consideradas as especificações e detalhamentos da seção 2, subitem 2.1: “Especificação e detalhamento de materiais”, deste Termo de Referência.

7.2.4. Quando conflitantes com qualquer outra fonte de informação, tais como tabelas, fica definido e certo que prevalecerão aquelas informações da seção 2, subitem 2.1: “Especificação e detalhamento de materiais”, deste Termo de Referência.

7.2.5. Para avaliação da qualidade e adequação da solução de TIC às especificações funcionais e tecnológicas, será considerada a observação às especificações da seção 2, subitem 2.1: “Especificação e detalhamento de materiais”.

## **7.3. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento**

7.3.1. Todas as sanções cabíveis – sem prejuízo das penalidades – serão aplicadas quando da não observância do disposto neste Termo de Referência;

7.3.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei no 10.520, de 2002, a Contratada que: a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; b) Ensejar o retardamento da execução do objeto; c) Falhar ou fraudar na execução do contrato; d) Comportar-se de modo inidôneo; e) Cometer fraude fiscal; f) Não manter a proposta.

7.3.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, em prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

c) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução

total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa punitiva, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; e,

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

7.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando - se o procedimento previsto na Lei no 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei no 9.784, de 1999.

7.3.5. As sanções serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

7.3.6. A "multa" poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais sanções. 23

7.3.7. A multa, quando não recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação à Contratada, deverá ser descontada da garantia prestada pela Contratada, caso tenha sido exigida no Edital, ou de seus eventuais créditos ou cobrada judicialmente.

7.3.8. Sem prejuízo das sanções previstas, poderá a Administração aplicar isoladamente ou cumulativamente, as medidas contidas no art. 80, da Lei no 8.666, de 1993.

7.3.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.3.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.3.11. Cabe a cada órgão participante (ou não participante, mas que faça uso da presente ata) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das disposições da ata ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.3.12. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) I - Greve geral; b)

II - Calamidade pública; c)

III - Interrupção dos meios de transporte públicos; d)

IV - Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, e)

V - Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

7.3.13. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

7.3.14. Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, será considerado como tendo se iniciado a ocorrência 24 (vinte e quatro) horas antes da solicitação.

7.3.15. A(s) LICITANTE(s) vencedora(s) para o(s) item(s), fica OBRIGADA a entregá-los em acordo com os termos encontrados neste Termo de Referência.

## **7.4. Do Pagamento**

7.4.1. O pagamento será efetuado de acordo com os valores estipulados no Contrato firmado com a LICITANTE vencedora do ITEM, sendo realizado de acordo com a Ordem de Serviço ou de Fornecimento de materiais – Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO IV).

7.4.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo para os produtos entregues com Nota Fiscais.

## 8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimativo da aquisição é de R\$ 47.814,10 (Quarenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos)

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Workstation para processamento gráfico (edição de vídeo)	1	un	R\$ 21.833,62	R\$ 21.833,62
2	Workstation móvel para edição de vídeo	1	un	R\$ 16.375,67	R\$ 16.375,67
3	Monitor de vídeo ultrawide FHD (2560x1080 pixels) de 34"	1	un	R\$ 2.513,00	R\$ 2.513,00
4	Unidade de armazenamento SSD 2,5" de 1Tb	2	un	R\$ 673,42	R\$ 1.346,84
5	Switch 24 portas gigalan	1	un	R\$ 901,55	R\$ 901,55
6	Roteador wi-fi 6 plus (802.11ax) quad-core	2	un	R\$ 608,62	R\$ 1.217,24
7	Kit de teclado e mouse sem fio.	2	un	R\$ 290,06	R\$ 580,12
8	Monitor de áudio bluetooth, com potência mínima de saída de 42W RMS	1	un	R\$ 1.206,30	R\$ 1.206,30
9	Suporte articulado de mesa para monitores de 20" a 35", com pistão a gás	2	un	R\$ 660,43	R\$ 1.320,86
10	Headphone profissional para monitoramento de áudio	1	un	R\$ 518,90	R\$ 518,90
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 47.814,10</b>

## 9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Denominação	Código
Programa de trabalho: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	12.364.5013.20RK.0025
Fonte de Recursos: Tesouro	1000000000
Natureza da despesa: Equipamentos e Material Permanente	4490.52

## 10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. No que se refere ao Termo de Contrato, o Art. 62 da Lei nº 8.666 diz:

*“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.”*

10.2. Ainda considerando o exarado na Lei 8.666, art. 62, § 4o, que diz:

*“§ 4o, é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.”*

10.3. Sendo assim, para os itens a serem adquiridos, a entrega será imediata, como elemento substituível do termo de contrato, a Nota de Empenho, que será devidamente providenciado pelo órgão, observando os requisitos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, com as garantias e condições ajustadas no Termo de Referência.

10.4. Frisa-se novamente: a responsabilidade do fornecedor não é afastada quanto a eventuais defeitos, ou vícios ocultos que venham a se revelar no bem recebido pela Administração. Significa dizer que a garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, e não deve ser incluída na sua vigência, pois possui prazo próprio e desvinculado, não podendo, por fim, ser classificada como uma obrigação futura.

10.5. Vale frisar, que o termo de contrato só deve ser dispensado, se o suporte técnico for garantido independente da forma que o negócio jurídico for formalizado.

## 11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS (quando aplicável)

11.1. Não se aplica, a entrega será imediata.



## **12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação**

12.1.1. O regime da execução dos contratos é empreitado por preço unitário, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço por item, para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.

12.1.2. De acordo com o Art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, esta licitação deve ser realizada na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço.

12.1.3. A fundamentação pauta-se na premissa que a contratação de serviços se baseia em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, caracterizando-se como “serviço comum” conforme Inciso II, art. 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

### **12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência**

12.2.1. Será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

12.2.2. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

12.2.3. Em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, será aplicado tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no art. 48, da mesma lei. De acordo, e por se enquadrarem no limite previsto no Inciso I, art. 48 da Lei nº 123/06, os itens foram integralmente reservados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Colaciona-se esse entendimento, conforme citação da lei supracitada: “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”

12.2.4. Sendo o valor estimado para a aquisição de R\$ 47.814,10 (quarenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos) inferior ao limite anteriormente exposto, “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno”.

### **12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação**

12.3.1. Os critérios de habilitação, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica da contratada constam do Edital.

## **13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA**

## APROVAÇÃO

13.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria SEI nº 154, de 29 de agosto de 2022.

13.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC, e aprovado pela autoridade competente.

<hr/> <b>Integrante Requisitante</b> <i>Carlos Augusto Couto Xavier</i> <i>Assistente em Administração</i> <i>1733572</i>	<hr/> <b>Integrante Técnico</b> <i>Reinaldo Toscano dos Santos</i> <i>Junior</i> <i>Técnico em Cinematografia</i> <i>2173565</i>	<hr/> <b>Integrante Administrativo</b> <i>Aldenice Ribeiro da Costa Pinheiro</i> <i>Assistente em Administração</i> <i>1886775</i>
--	--	---

### Autoridade Máxima da Área de TIC

---

**IANNA DUARTE KOBAYASHI DE SOUZA**  
*Gerente/STI*  
*SIAPE Nº. 1642464*

*Campina Grande, 27 de fevereiro de 2023.*

Aprovo,

### Autoridade Competente

---

**ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA NETO**  
*Pró-reitor/PRGAF*  
*SIAPE Nº 2527564*

Campina Grande - PB, 27 de fevereiro de 2023.

# Estudo Técnico Preliminar 51/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23096.054627/2022-88

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição em tela tem o objetivo de equipar o Laboratório Multidisciplinar de Libras - Lablibras, criado em 2015, localizado nas salas 101 e 102 do Bloco BZ da UFCG, Campus de Campina Grande, foi constituído em dois ambientes: Sala Multimídia e Estúdio Audiovisual. O laboratório tem como finalidade constituir-se em espaço para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Língua, Literatura e Tradução/Interpretação da Libras, Cultura, identidade e Educação de Surdos, além de atender a diversas demandas da comunidade acadêmica no quesito produção audiovisual.

O estúdio do Lablibras recebeu, entre os anos de 2016 e 2018, uma infraestrutura física adequada para produção de conteúdos audiovisuais com área aproximada de 55m<sup>2</sup>, dividida entre: aquário para gravação, sala de edição e controle e um pequeno almoxarifado, o espaço conta com tratamento acústico, sistema de refrigeração, sistema de rede elétrica individual dimensionado para suas atividades, sistema de fundos infinitos, sistema de suportes e de trilhos para iluminação com braços pantográficos, sistema de captação de imagens com câmeras padrão broadcasting, tripés, teleprompters e dollys, estúdio móvel, console de áudio e sistema de lapelas wireless.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LABLIBRAS	Reinaldo Toscano dos Santos Junior

## 4. Necessidades de Negócio

**Necessidade 1:** Aquisição de equipamentos e materiais para conclusão do estúdio do Laboratório Multidisciplinar de Libras do Centro de Humanidades.

## 5. Necessidades Tecnológicas

Item	Especificação	Descritivo
1	Workstation para processamento	Workstation para edição de vídeo, de alto desempenho, equipada com, no mínimo: processador com 16 núcleos e 32 Threads, com frequência baseada em processador igual ou superior a 3.4GHz (frequência base) e 4.9GHz (frequência máxima) e cache de 64mb; placa mãe com suporte a PCIe 4.0, USB 3.2 Gen2 (10Gbps), SATA 6Gbps e suporte a overlocking; 4x16Gb de memória RAM DDR4 com frequência de 3200MHz NON-ECC; 1x GPU com

	gráfico (edição de vídeo).	8GB DDR6; 1x unidade de armazenamento em estado sólido do tipo NVMe com capacidade de 1Tb; 1x unidade de armazenamento em disco rígido do tipo SATA III, com 1Tb de capacidade, 7200RPM e 64Mb de cache; Sistema de refrigeração líquida com radiador de 240mm; fonte de alimentação de 850W bivolt com PFC ativo e sistema operacional 64bits PT-BR.
2	Workstation móvel para edição de vídeo.	Workstation móvel para edição de vídeo, de alto desempenho, equipada com, no mínimo: tela QHD (2560x1440 pixels) de 15.6", com frequência de atualização de 240Hz; teclado com retroiluminação; processador com 14 núcleos, com frequência baseada em processador igual ou superior a 4.7GHz (em modo turbo) e cache de 24mb; 2x16Gb de memória RAM DDR5 com frequência de 4800MHz; 1x GPU com 8GB DDR6; 1x unidade de armazenamento em estado sólido do tipo NVMe com capacidade de 1Tb; webcam com resolução 720p e microfone duplo; 2x2,5W alto-falantes estéreo; bateria com capacidade mínima de 86Wh; fonte de alimentação externa de 240W bivolt; conectividade Wi-Fi 6 AX, Bluetooth e Thunderbolt 4; e sistema operacional 64bits PT-BR.
3	Monitor de vídeo ultrawide FHD (2560x1080 pixels) de 34".	Monitor de vídeo ultrawide LCD IPS de 34", com resolução mínima FHD (2560x1080 pixels), suporte a frequência de atualização mínima de 75Hz, suporte a profundidade de cor de 10bits, suporte a tecnologias: HDR10, 95% sRGB e FreeSync. Itens mínimos inclusos: suporte com ajuste de altura e inclinação.
4	Unidade de armazenamento SSD 2,5" de 1Tb.	Unidade de armazenamento SSD 2,5" com capacidade de 1Tb e velocidade mínima de leitura e gravação de 450Mbps.
5	Switch 24 portas gigan.	Switch de rede com, no mínimo, 24 portas RJ45 compatíveis com interface 10 /100/1000Mbps, suporte a autonegociação, com leds indicadores de atividade individualizados, capacidade de comutação igual ou superior a 48Gbps, montável em rack e com fonte de alimentação bivolt 100-240VAC, 50/60Hz.
6	Roteador wi-fi 6 plus (802.11 ax) quad-core.	Roteador wi-fi 6 plus (802.11ax), com processador quad-core e suporte a: velocidade mínima de 3000Mbps, tecnologia mesh e banda dupla de frequência de rede sem fio.
7	Kit de teclado e mouse sem fio.	Kit de teclado e mouse sem fio compatível com até 10 metros de distância. Teclado ABNT-2 com altura ajustável, com design resistente a derramamento de líquido, impressão nas teclas resistente a desgaste, deverá dispor de: teclas especiais de controle de mídia e ajuste de volume, teclado numérico, luzes indicadoras de status da bateria e Caps Lock, apoio para as mãos, botão liga /desliga e consumo eficiente de energia com previsão de durabilidade das pilhas de até 36 meses. Mouse com tecnologia de rastreamento óptico avançado, com três botões e roda de rolagem, com botão liga/desliga e consumo eficiente de energia com previsão de durabilidade das pilhas de até 18 meses.
8	Monitor de áudio bluetooth, com potência mínima de saída de 42W RMS.	Monitor de áudio bluetooth, com potência mínima de saída de 42W RMS, controle de volume, graves e agudos e caixas em madeira 100% MDF.
9	Suporte articulado de mesa para monitores de 20" a 35", com pistão a gás .	Suporte articulado de mesa, com pistão a gás, para monitores de até 35", com fabricação em alumínio/aço carbono e pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo, suporte a carga máxima de até 12kg, suporte mínimo a faixa de inclinação vertical de -30° a +85°, suporte mínimo a inclinação horizontal de 180°, com suporte de giro para modo retrato e paisagem, suporte aos padrões VESA 75x75mm e 100x100mm.
10	Headphone profissional	Headphone profissional para monitoramento de áudio, com drivers dinâmicos de neodímio com, no mínimo, 40mm, faixa de resposta de frequência mínima de 15Hz a 20kHz, potência máxima de entrada 700 mW a 1kHz, sensibilidade mínima de 96dB e impedância igual ou superior a 47 Ohms. Deverá possuir

para monitoramento de áudio.	cabo com, no mínimo, 3m de comprimento, conector de 1/4" e adaptador 3,5 mm.
------------------------------	--

## 6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Não se aplica.

## 7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Item	Catmat	Quantidade	Especificação	Descritivo
1	480442	1	Workstation para processamento gráfico (edição de vídeo).	Workstation para edição de vídeo, de alto desempenho, equipada com, no mínimo: processador com 16 núcleos e 32 Threads, com frequência baseada em processador igual ou superior a 3.4GHz (frequência base) e 4.9GHz (frequência máxima) e cache de 64mb; placa mãe com suporte a PCIe 4.0, USB 3.2 Gen2 (10Gbps), SATA 6Gbps e suporte a overclocking; 4x16Gb de memória RAM DDR4 com frequência de 3200MHz NON-ECC; 1x GPU com 8GB DDR6; 1x unidade de armazenamento em estado sólido do tipo NVMe com capacidade de 1Tb; 1x unidade de armazenamento em disco rígido do tipo SATA III, com 1Tb de capacidade, 7200RPM e 64Mb de cache; Sistema de refrigeração líquida com radiador de 240mm; fonte de alimentação de 850W bivolt com PFC ativo e sistema operacional 64bits PT-BR.
2	465442	1	Workstation móvel para edição de vídeo.	Workstation móvel para edição de vídeo, de alto desempenho, equipada com, no mínimo: tela QHD (2560x1440 pixels) de 15.6", com frequência de atualização de 240Hz; teclado com retroiluminação; processador com 14 núcleos, com frequência baseada em processador igual ou superior a 4.7GHz (em modo turbo) e cache de 24mb; 2x16Gb de memória RAM DDR5 com frequência de 4800MHz; 1x GPU com 8GB DDR6; 1x unidade de armazenamento em estado sólido do tipo NVMe com capacidade de 1Tb; webcam com resolução 720p e microfone duplo; 2x2,5W alto-falantes estéreo; bateria com capacidade mínima de 86Wh; fonte de alimentação externa de 240W bivolt; conectividade Wi-Fi 6 AX, Bluetooth e Thunderbolt 4; e sistema operacional 64bits PT-BR.
3	479404	1	Monitor de vídeo ultrawide FHD (2560x1080 pixels) de 34".	Monitor de vídeo ultrawide LCD IPS de 34", com resolução mínima FHD (2560x1080 pixels), suporte a frequência de atualização mínima de 75Hz, suporte a profundidade de cor de 10bits, suporte a tecnologias: HDR10, 95% sRGB e FreeSync. Itens mínimos inclusos: suporte com ajuste de altura e inclinação.
4	431978	2	Unidade de armazenamento SSD 2,5" de 1Tb.	Unidade de armazenamento SSD 2,5" com capacidade de 1Tb e velocidade mínima de leitura e gravação de 450Mbps.
5	485140	1	Switch 24 portas gigan.	Switch de rede com, no mínimo, 24 portas RJ45 compatíveis com interface 10/100/1000Mbps, suporte a autonegociação, com leds indicadores de atividade individualizados, capacidade de comutação igual ou superior a 48Gbps, montável em rack e com fonte de alimentação bivolt 100-240VAC, 50/60Hz.
			Roteador wi-fi	Roteador wi-fi 6 plus (802.11ax), com processador quad-core e

6	484745	2	6 plus (802.11 ax) quad-core.	suporte a: velocidade mínima de 3000Mbps, tecnologia mesh e banda dupla de frequência de rede sem fio.
7	445539	2	Kit de teclado e mouse sem fio.	Kit de teclado e mouse sem fio compatível com até 10 metros de distância. Teclado ABNT-2 com altura ajustável, com design resistente a derramamento de líquido, impressão nas teclas resistente a desgaste, deverá dispor de: teclas especiais de controle de mídia e ajuste de volume, teclado numérico, luzes indicadoras de status da bateria e Caps Lock, apoio para as mãos, botão liga/desliga e consumo eficiente de energia com previsão de durabilidade das pilhas de até 36 meses. Mouse com tecnologia de rastreamento óptico avançado, com três botões e roda de rolagem, com botão liga/desliga e consumo eficiente de energia com previsão de durabilidade das pilhas de até 18 meses.
8	454454	1	Monitor de áudio bluetooth, com potência mínima de saída de 42W RMS.	Monitor de áudio bluetooth, com potência mínima de saída de 42W RMS, controle de volume, graves e agudos e caixas em madeira 100% MDF.
9	356122	2	Suporte articulado de mesa para monitores de 20" a 35", com pistão a gás .	Suporte articulado de mesa, com pistão a gás, para monitores de até 35", com fabricação em alumínio/aço carbono e pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo, suporte a carga máxima de até 12kg, suporte mínimo a faixa de inclinação vertical de -30° a +85°, suporte mínimo a inclinação horizontal de 180°, com suporte de giro para modo retrato e paisagem, suporte aos padrões VESA 75x75mm e 100x100mm.
10	470901	1	Headphone profissional para monitoramento de áudio.	Headphone profissional para monitoramento de áudio, com drivers dinâmicos de neodímio com, no mínimo, 40mm, faixa de resposta de frequência mínima de 15Hz a 20kHz, potência máxima de entrada 700 mW a 1kHz, sensibilidade mínima de 96dB e impedância igual ou superior a 47 Ohms. Deverá possuir cabo com, no mínimo, 3m de comprimento, conector de 1/4" e adaptador 3,5mm.

## 8. Levantamento de soluções

Solução 1: Aquisição dos equipamentos de TIC por meio de Pregão Eletrônico Tradicional.

Detalhes e especificações, ver item 7

Não há outra solução para aplicação em questão.

## 9. Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X

A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1	X		
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X

## 10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não se aplica.

## 11. Análise comparativa de custos (TCO)

Não se aplica, trata-se de aquisição de material permanente e serviço comum.

## 12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Aquisição por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Tradicional.

## 13. Estimativa de custo total da contratação

**Valor (R\$):** 47.814,10

O custo total estimado para contratação é de R\$ 47.814,10 (Quarenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos).

Em obediência ao disposto na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, mais precisamente ao que é preconizado no art. 5º, I e IV, as pesquisas foram realizadas priorizando o painel de preços, mas como não foi encontrado no Painel de Preços o item com as especificações desejada, partiu-se para as pesquisas em sites especializados e diretamente com fornecedores.

Segundo o art. 5º, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado poderá utilizar os parâmetros listados no artigo, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Assim, resta justificada a realização das pesquisas não somente no Pannel de Preços.

Observando, que a contratação se enquadra como itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, o art. 8º diz que:

Art. 8º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

Considerando o exarado acima, e analisando a solução como um todo, observamos que a solução elencada não consta nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP, logo não cabem as condições descritas nestes Catálogos.

Destacamos ainda, que os itens e valores constantes no Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, referem-se aos serviços relacionados com as subscrições de licenciamento de softwares. Assim, o disposto no Art. 8º, caput da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, **não se aplica ao processo de aquisição de material permanente e bem comum em curso.**

Sendo assim, resta justificado a não utilização dos catálogos a que se refere o art.8 da IN 73/2020.

## 14. Justificativa técnica da escolha da solução

- Oferecer um melhor desempenho nas atividades;
- Para realização de tarefas administrativas e finalísticas da UFCG;
- Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais;
- Oferecer compatibilidade tecnológica;
- Observar os requisitos ambientais;
- Manter a compatibilidade das especificações com produtos na "fase de seleção e de menor custos", evitando-se aqueles situados nas "fase de lançamento" (últimos 6 meses) e "de substituição";
- Observar aspectos de ergonomia, produtividade e conforto; e
- Propor procedimentos de logística mais eficientes.

## 15. Justificativa econômica da escolha da solução

Em termo de eficiência, eficácia, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, os benefícios vislumbrados são os seguintes:

1. Otimizar recursos administrativos na condução do processo licitatório;



2. Consolidar demandas comuns das unidades que compõe a UFCG para realização de um processo único;
3. Buscar a redução de preços em decorrência de um eventual ganho de escala na licitação;
4. Evitar o fracionamento nas licitações;
5. Contribuir para a política que busca a eficiência no serviço público através da redução de preços e otimização dos recursos;
6. Suprir a deficiência de materiais e necessários ao funcionamento das atividades diárias, tanto administrativas, quanto acadêmicas.

## 16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considerando que esta aquisição concluirá a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento do estúdio do Lablibras, o principal resultado esperado é a efetiva operacionalização do espaço, que disporá de serviços relacionados a produção audiovisual: produção material pedagógico audiovisual, transmissão de eventos ao vivo, coprodução de eventos híbridos e produção de: documentários, reportagens, vídeos institucionais, conteúdos diversos para web etc.

## 17. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a natureza da solução que atende à demanda, e o estudo realizado, declaramos viável a solução apresentada. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria PRGAF nº 99 de 14 de setembro de 2021. Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALDENICE RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO**

Assistente em Administração/DAMAT/CCC/PRGAF



Assinou eletronicamente em 28/02/2023 às 13:50:54.

**CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER**

Assistente em Administração

**REINALDO TOSCANO DOS SANTOS JUNIOR**

Técnico em Cinematografia

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MAPA DE PREÇOS.pdf (385.18 KB)

**Anexo I - MAPA DE PREÇOS.pdf**

**MAPA DE PREÇOS PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA**

MATERIAL/SERVIÇO				COTAÇÕES / PESQUISAS						METODOLOGIA				OBSERVAÇÕES						
Item	Código	Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Referencial	Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquisa 3		Desvio padrão	Coefficiente de Variação	MÉDIA**	Mediana	Método a ser utilizado	Observação/ justificativa para a não utilização do Painel de Preço ou contratações similares de outros entes públicos	Nota Explicativa	
1	480442	1	Und	Workstation para processamento gráfico (edição de vídeo). Workstation para edição de vídeo, de alto desempenho, equipada com, no mínimo: processador com 16 núcleos e 32 Threads, com frequência baseada em processador igual ou superior a 3.4GHz (frequência base) e 4.9GHz (frequência máxima) e cache de 64mb; placa mãe com suporte a PCIe 4.0, USB 3.2 Gen2 (10Gbps), SATA 6Gbps e suporte a overlocking; 4x16Gb de memória RAM DDR4 com frequência de 3200MHz NON-ECC; 1x GPU com 8GB DDR6; 1x unidade de armazenamento em estado sólido do tipo NVMe com capacidade de 1Tb; 1x unidade de armazenamento em disco rígido do tipo SATA III, com 1Tb de capacidade, 7200RPM e 64Mb de cache; Sistema de refrigeração líquida com radiador de 240mm; fonte de alimentação de 850W bivolt com PFC ativo e sistema operacional 64bits PT-BR.	RS 21.833,62	RS 21.833,62	Painel de Preço	<b>RS 23.500,00</b>	Site especializado	<b>RS 20.861,86</b>	Site especializado	<b>RS 21.139,00</b>	RS 1.449,76		7%	<b>RS 21.833,62</b>	<b>RS 21.139,00</b>	média	P2 e P3 pesquisas em sites especializados	—
2	465442	1	Und	Workstation móvel para edição de vídeo. Workstation móvel para edição de vídeo, de alto desempenho, equipada com, no mínimo: tela QHD (2560x1440 pixels) de 15.6", com frequência de atualização de 240Hz; teclado com retroiluminação; processador com 14 núcleos, com frequência baseada em processador igual ou superior a 4.7GHz (em modo turbo) e cache de 24mb; 2x16Gb de memória RAM DDR5 com frequência de 4800MHz; 1x GPU com 8GB DDR6; 1x unidade de armazenamento em estado sólido do tipo NVMe com capacidade de 1Tb; webcam com resolução 720p e microfone duplo; 2x2,5W alto-falantes estéreo; bateria com capacidade mínima de 86Wh; fonte de alimentação externa de 240W bivolt; conectividade Wi-Fi 6 AX, Bluetooth e Thunderbolt 4; e sistema operacional 64bits PT-BR.	RS 16.375,67	RS 16.375,67	Site especializado	<b>RS 16.979,00</b>	Site especializado	<b>RS 15.799,00</b>	Site especializado	<b>RS 16.349,00</b>	RS 590,45		4%	<b>RS 16.375,67</b>	<b>RS 16.349,00</b>	média	P1, P2 e P3 pesquisas em sites especializados	—
3	479404	1	Und	Monitor de vídeo ultrawide FHD (2560x1080 pixels) de 34". Monitor de vídeo ultrawide LCD IPS de 34", com resolução mínima FHD (2560x1080 pixels), suporte a frequência de atualização mínima de 75Hz, suporte a profundidade de cor de 10bits, suporte a tecnologias: HDR10, 95% sRGB e FreeSync. Itens mínimos inclusos: suporte com ajuste de altura e inclinação.	RS 2.513,00	RS 2.513,00	Painel de Preço	<b>RS 2.100,00</b>	Site especializado	<b>RS 3.139,99</b>	Site especializado	<b>RS 2.299,00</b>	RS 552,03		22%	<b>RS 2.513,00</b>	<b>RS 2.299,00</b>	média	P2 e P3 pesquisas em sites especializados	
4	431978	2	Und	Unidade de armazenamento SSD 2,5" com capacidade de 1Tb e velocidade mínima de leitura e gravação de 450Mbps.	RS 673,42	RS 1.346,84	Painel de Preço	<b>RS 679,77</b>	Site especializado	<b>RS 670,58</b>	Site especializado	<b>RS 669,90</b>	RS 5,51		1%	<b>RS 673,42</b>	<b>RS 670,58</b>	média	P1, P2 e P3 pesquisas em sites especializados	
5	485140	1	Und	Switch de rede com, no mínimo, 24 portas RJ45 compatíveis com interface 10/100/1000Mbps, suporte a autonegociação, com leds indicadores de atividade individualizados, capacidade de comutação igual ou superior a 48Gbps, montável em rack e com fonte de alimentação bivolt 100-240VAC, 50/60Hz.	RS 901,55	RS 901,55	Site especializado	<b>RS 844,43</b>	Site especializado	<b>RS 901,55</b>	Painel de Preço	<b>RS 1.791,00</b>	RS 530,78		45%	<b>RS 1.178,99</b>	<b>RS 901,55</b>	mediana	P1 e P2 pesquisas em sites especializados	
6	484745	2	Und	Roteador wi-fi 6 plus (802.11ax), com processador quad-core e suporte a: velocidade mínima de 3000Mbps, tecnologia mesh e banda dupla de frequência de rede sem fio.	RS 608,62	RS 1.217,24	Painel de Preço	<b>RS 617,00</b>	Site especializado	<b>RS 563,90</b>	Site especializado	<b>RS 644,95</b>	RS 41,17		7%	<b>RS 608,62</b>	<b>RS 617,00</b>	média	P2 e P3 pesquisas em sites especializados	—

7	445539	2	Und	Kit de teclado e mouse sem fio compatível com até 10 metros de distância. Teclado ABNT-2 com altura ajustável, com design resistente a derramamento de líquido, impressão nas teclas resistente a desgaste, deverá dispor de: teclas especiais de controle de mídia e ajuste de volume, teclado numérico, luzes indicadoras de status da bateria e Caps Lock, apoio para as mãos, botão liga/desliga e consumo eficiente de energia com previsão de durabilidade das pilhas de até 36 meses. Mouse com tecnologia de rastreamento óptico avançado, com três botões e roda de rolagem, com botão liga/desliga e consumo eficiente de energia com previsão de durabilidade das pilhas de até 18 meses.	R\$ 290,06	R\$	580,12	Site especializado	<b>RS 317,64</b>	Painel de Preço	<b>RS 249,00</b>	Site especializado	<b>RS 303,55</b>	<b>RS 36,25</b>		<b>RS 290,06</b>	<b>RS 303,55</b>	<b>média</b>	P1 e P3 pesquisas em sites especializados	
															<b>12%</b>					
8	454454	1	Und	Monitor de áudio bluetooth, com potência mínima de saída de 42W RMS, controle de volume, graves e agudos e caixas em madeira 100% MDF.	R\$ 1.206,30	R\$	1.206,30	Site especializado	<b>RS 1.157,88</b>	Site especializado	<b>RS 1.206,30</b>	Painel de Preço	<b>RS 2.879,18</b>	<b>RS 980,11</b>		<b>RS 1.747,79</b>	<b>RS 1.206,30</b>	<b>mediana</b>	P3 pesquisa em site especializado	
															<b>56%</b>					
9	356122	2	Und	Suporte articulado de mesa, com pistão a gás, para monitores de até 35", com fabricação em alumínio/aço carbono e pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo, suporte a carga máxima de até 12kg, suporte mínimo a faixa de inclinação vertical de -30° a +85°, suporte mínimo a inclinação horizontal de 180°, com suporte de giro para modo retrato e paisagem, suporte aos padrões VESA 75x75mm e 100x100mm.	R\$ 660,43	R\$	1.320,86	Site especializado	<b>RS 607,90</b>	Site especializado	<b>RS 549,90</b>	Site especializado	<b>RS 823,50</b>	<b>RS 144,17</b>		<b>RS 660,43</b>	<b>RS 607,90</b>	<b>média</b>	P1, P2 e P3 pesquisas em sites especializados	
															<b>22%</b>					
10	470901	1	Und	Headphone profissional para monitoramento de áudio, com drivers dinâmicos de neodímio com, no mínimo, 40mm, faixa de resposta de frequência mínima de 15Hz a 20kHz, potência máxima de entrada 700 mW a 1kHz, sensibilidade mínima de 96dB e impedância igual ou superior a 47 Ohms. Deverá possuir cabo com, no mínimo, 3m de comprimento, conector de 1/4" e adaptador 3,5mm.	R\$ 518,90	R\$	518,90	Site especializado	<b>RS 494,73</b>	Site especializado	<b>RS 602,06</b>	Painel de Preço	<b>RS 459,90</b>	<b>RS 74,10</b>		<b>RS 518,90</b>	<b>RS 494,73</b>	<b>média</b>	P1 e P2 pesquisas em sites especializados	
															<b>14%</b>					
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>47.814,10</b>													

\* P= pesquisa; 1= primeira pesquisa... e assim por diante.

\*\* Corresponde aos valores de mercado que definem a média do preço referencial, correspondendo à média das três menores propostas.

Elaborador(a) da Planilha:

Aldenice Ribeiro da Costa Pinheiro	Reinaldo Toscano da Silva Junior
Matrícula SIAPE: 1886775	Matrícula SIAPE nº 2173565
Assistente em Administração	Técnico em cinematografia
DAMAT/PRGAF/UFCG	LabLibras/UAL/CH

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

## **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**Processo Administrativo nº 23096.054627/2022-88**

**CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC):  
AQUISIÇÃO DE TICS PARA O ESTÚDIO AUDIOVISUAL DO LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DE  
LIBRAS - LABLIBRASV.**

**Campina Grande, Dezembro de 2022.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

**Histórico de Revisões**

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fase*</b>	<b>Autor</b>
07/12/2022	1.0	Elaboração do mapa de risco	PCTIC	Fábio Correia da Silva.

\*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:

**PCTIC** – Planejamento da

Contratação;

**SFTIC** – Seleção de Fornecedores;

**GCTIC** – Gestão do Contrato.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução deTIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Como **exemplo**, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

		PROBABILIDADE		
		1	2	3
IMPACTO	3	3	6	9
	2	2	4	6
	1	1	2	3

Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

## 2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Exemplo de diretrizes de tratamento de riscos:

*O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.*

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

**Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.**

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): <sup>1</sup>	P <sup>2</sup>	I <sup>3</sup>	Nível de Risco(P x I) <sup>4</sup>
R01	Baixo comprometimento/envolvimento dos membros da equipe de planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	1	3	3
R02	Desconhecimento do rito processual do processo de planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	1	3	3
R03	Estimativas insuficientes presentes nos Estudos Preliminares.	Equipe de Planejamento da Contratação	1	3	3
R04	Excesso na quantidade estimada de acordo com os Estudos Preliminares.	Equipe de Planejamento da Contratação	1	2	2
R05	Dificuldade na obtenção de informações para elaboração da estimativa de preço no painel de preços.	Equipe de Planejamento da Contratação	2	3	6
R06	Ineditismo do objeto a ser contratado com a implantação da IN 05 de 2017.	Equipe de Planejamento da Contratação	1	2	2
R07	Indisponibilidade orçamentária frente aos valores orçados no Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de Planejamento da Contratação	1	3	3

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

R08	Atraso no processo administrativo de contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	2	3	6
R09	Aprovação do Estudo Técnico Preliminar fora do tempo hábil.	Equipe de Planejamento da Contratação	1	3	3
R10	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar fora do tempo hábil.	Equipe de Planejamento da Contratação	1	3	3
R11	Ineditismo da utilização da solução em outro órgão ou entidade da Administração Pública.	Equipe de Planejamento da Contratação	1	3	3
R12	Contratação sem consonância com o PDTIC da instituição.	Equipe de Planejamento da Contratação	1	3	3
R13	Contratação não prevista no PAC da instituição.	Equipe de Planejamento da Contratação	1	3	3
R14	Documento de Proposta do Fornecedor incompatível com a demanda da Instituição.	Seleção do Fornecedor	1	3	3
R15	Variação Cambial.	Seleção do Fornecedor	2	3	6
R16	Falsidade material na documentação entregue pelo fornecedor.	Seleção do Fornecedor	1	3	3
R17	Julgamento incorreto na interpretação da Legislação.	Seleção do Fornecedor	2	3	6
R18	Inadequação na especificidade dos produtos.	Seleção do Fornecedor	1	3	3
R19	Alteração na Legislação	Seleção do Fornecedor	2	3	6
R20	Ausência de cumprimento das normativas aplicáveis às contratações e licitações públicas, em especial às contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Seleção do Fornecedor	2	3	6
R21	Irregularidade fiscal ou/e trabalhista da fornecedora.	Gestão do Contrato	2	3	6
R22	Inobservância aos procedimentos formais.	Gestão do Contrato	2	3	6
R23	Baixa qualidade da solução ofertada.	Gestão do Contrato	1	3	3

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

R24	Descumprimento dos prazos contratuais.	Gestão do Contrato	2	3	6
R25	Dificuldade de comunicação entre contratado e contratante.	Gestão do Contrato	1	3	3
R26	Incompatibilidade técnica da Solução de TIC adquirida.	Gestão do Contrato	1	3	3
R27	Atendimento de suporte técnico.	Gestão do Contrato	1	3	3
R28	Designação de servidor para gerir e fiscalizar a contratação sem conhecimento técnico do serviço.	Gestão do Contrato	2	3	6
R29	Designação de servidor para fiscalizar contratação sem tempo hábil para o serviço.	Gestão do Contrato	2	3	6

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

<sup>1</sup> A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

<sup>2</sup> Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

<sup>3</sup> Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

<sup>4</sup> Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME n° 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

### 3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Para o tratamento de riscos, as seguintes opções podem ser selecionadas: evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco.

A seguir são apresentados alguns riscos meramente exemplificativos.

<b>Risco 01</b>	<b>Risco:</b>	Baixo comprometimento/envolvimento dos membros da equipe de planejamento da contratação.		
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.		
	<b>Impacto:</b>	Alto.		
	<b>Dano 1:</b>	Desperdício de tempo; retrabalho; não cooperação; baixa produtividade.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	1	Reunião prévia com a equipe responsável para definição de cada etapa do planejamento e incentivo à cooperatividade.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

	1	Sob a liderança do demandante e do coordenador da equipe, corrigir os desvios da equipe.	Equipe de Planejamento da Contratação.
--	---	--	--

<b>Risco 02</b>	<b>Risco:</b>	Desconhecimento do rito processual do processo de planejamento da contratação.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Ineficiência na utilização de tempo na fase de planejamento e na gestão do contrato.	
	<b>Tratamento:</b>	Reduzir.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Compor a equipe de pessoal com conhecimento adequado sobre o rito processual; Capacitar os servidores selecionados para a fase de planejamento.	Equipe de Planejamento da contratação.
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Aperfeiçoar os agentes durante a gestão do contrato de modo a corrigir as falhas.	Equipe de Planejamento da contratação.	

<b>Risco 03</b>	<b>Risco:</b>	Estimativas insuficientes presentes nos Estudos Preliminares.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Não atingimento dos objetivos esperados.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Escopo da solução a ser demandada e detalhamento dos itens necessários.	Equipe de Planejamento da contratação
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Sob a liderança do demandante e do coordenador da equipe, corrigir os desvios da equipe.	Equipe de Planejamento da contratação	

<b>Risco 04</b>	<b>Risco:</b>	Excesso na quantidade estimada de acordo com os Estudos Preliminares.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.	
	<b>Impacto:</b>	Médio.	
	<b>Dano 1:</b>	Desperdício orçamentário.	
	<b>Tratamento:</b>	Reduzir.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Atentar-se para um bom planejamento da real necessidade da solução para um bom desempenho institucional livre de prejuízos.	Equipe de Planejamento da

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

			contratação.
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Reavaliar o planejamento inicial e corrigir as falhas.	Equipe de Planejamento da contratação.

<b>Risco 05</b>	<b>Risco:</b>	Dificuldade na obtenção de informações para elaboração da estimativa de preço no painel de preços.	
	<b>Probabilidade:</b>	Média.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Elaboração inadequada dos parâmetros que compõem o Estudo Técnico Preliminar.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Verificar se a realização da pesquisa de preço em sites especializados e diretamente com fornecedores é viável para a Instituição.	Equipe de Planejamento da contratação.
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Revisar os preços encontrados e sob a liderança do demandante e do coordenador da equipe, corrigir as falhas.	Equipe de Planejamento da contratação.	

<b>Risco 06</b>	<b>Risco:</b>	Ineditismo do objeto a ser contratado com a implantação da IN 05 de 2017.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.	
	<b>Impacto:</b>	Médio.	
	<b>Dano 1:</b>	Nenhuma ou pouca informação para composição dos Estudos Preliminares e do Termo de Referência.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Estudar a IN 05 de 2017 e outras Normas e Leis de contratações de Objetos similares.	Equipe de Planejamento da contratação.
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Comunicar-se com outros órgãos para fins de orientação e solucionar os problemas.	Equipe de Planejamento da Contratação.	

	<b>Risco:</b>	Indisponibilidade orçamentária frente aos valores orçados no Estudo Técnico Preliminar.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

<b>Risco 07</b>	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Não contratação dos equipamentos demandados.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Prever o orçamento necessário e reservar dotação orçamentária, além de realizar pré-empenho da despesa.	Equipe de Planejamento da contratação.
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Reavaliar o planejamento inicial e corrigir as falhas.	Equipe de Planejamento da contratação.

<b>Risco 08</b>	<b>Risco:</b>	Atraso no processo administrativo de contratação da empresa.	
	<b>Probabilidade:</b>	Médio.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	A não contratação em tempo hábil pode ocasionar prejuízo no desenvolvimento das atividades-fim da Instituição.	
	<b>Tratamento:</b>	Reduzir.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Atentar-se para um bom planejamento da instrução do processo administrativo para que seja realizado tempestivamente.	Equipe de Planejamento da contratação.
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Dar celeridade aos trâmites necessários.	Equipe de Planejamento da contratação.	

<b>Risco 09</b>	<b>Risco:</b>	Aprovação do Estudo Técnico Preliminar fora do tempo hábil.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Atraso no processo do pregão.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Celeridade no envio do Estudo Técnico Preliminar para a aprovação.	Equipe de Planejamento da contratação.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Reunir a equipe de planejamento com o objetivo de dar celeridade a aprovação do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de Planejamento da Contratação.

<b>Risco 0</b>	<b>Risco:</b>	Elaboração do Termo de Referência fora do tempo hábil.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Atraso na construção do Termo de referência.	
	<b>Tratamento:</b>	Reduzir.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Construir, analisar e aprovar o Termo de referência dentro do tempo hábil.	Equipe de Planejamento da contratação.	
2	Enviar minuta de Termo de Referência em tempo hábil para sua aprovação.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Reunir a equipe de planejamento com o objetivo de dar celeridade a aprovação do Termo de referência.	Equipe de Planejamento da contratação.	

<b>Risco 11</b>	<b>Risco:</b>	Ineditismo da utilização da solução em outro órgão ou entidade da Administração Pública.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Não atender às necessidades do estúdio LABLIBRAS.	
	<b>Tratamento:</b>	Reduzir.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Estudo aprofundado sobre as características dos equipamentos que serão adquiridos e verificar se atenderá especificamente à demanda.	Equipe de Planejamento da contratação	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Reavaliar o estudo realizado pela Equipe de Planejamento da contratação e realizar os ajustes necessários para que o objetivo seja atendido.	Equipe de Planejamento da contratação	

<b>Risco 12</b>	<b>Risco:</b>	Contratação sem consonância com o PDTIC da instituição.
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento da eficácia Institucional.	
	<b>Tratamento:</b>	Reduzir.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Conhecer o PDTIC da instituição e aplicar no objeto da contratação.	Equipe de Planejamento da contratação.
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Com a observância do demandante e do coordenador da equipe de planejamento, monitorar e corrigir as falhas.	Equipe de Planejamento da contratação.	

<b>Risco 13</b>	<b>Risco:</b>	Contratação não prevista no PAC da instituição.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento da eficácia Institucional.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Alinhar a contratação ao PAC da instituição.	Equipe de Planejamento da contratação.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Sob a liderança do demandante e do coordenador da equipe, corrigir as falhas.	Equipe de Planejamento da contratação.	

<b>Risco 14</b>	<b>Risco:</b>	Documento de Proposta do Fornecedor incompatível com a demanda da Instituição.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Prosseguimento da aquisição com defeitos de gestão.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Certificar-se de que os produtos nos Estudos Preliminares estão compatíveis com o estabelecido pelo fornecedor.	PRGAF	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Retificar os documentos do processo corrigindo as falhas.	PRGAF	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

<b>Risco 15</b>	<b>Risco:</b>	Variação Cambial.		
	<b>Probabilidade:</b>	Média.		
	<b>Impacto:</b>	Alto.		
	<b>Dano 1:</b>	Diferença de valor do produto comparando a data da compra e o dia do pagamento.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
	1	Analisar os documentos do processo da contratação e ratificar o valor da contratação.		PRGAF
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1	Refazer os documentos do processo de contratação corrigindo as falhas.		PRGAF	

<b>Risco 16</b>	<b>Risco:</b>	Falsidade material na documentação entregue pelo fornecedor.		
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.		
	<b>Impacto:</b>	Alto.		
	<b>Dano 1:</b>	Contratação de empresa inadequada.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
	1	Apresentação dos documentos originais com cópia autenticada em cartório.		PRGAF
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1	Desclassificação da empresa.		PRGAF	

<b>Risco 17</b>	<b>Risco:</b>	Julgamento incorreto na interpretação da Legislação.		
	<b>Probabilidade:</b>	Média.		
	<b>Impacto:</b>	Alto.		
	<b>Dano 1:</b>	Ação Judicial.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
	1	Conhecimento legislativo acerca da contratação de soluções de TIC e também sobre as especificações da Lei 10.520/02.		PRGAF
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1	Revisar o termo de referência ,o edital, e a planilha de preços.		PRGAF	

<b>Risco 8</b>	<b>Risco:</b>	Inadequação na Especificação dos produtos.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Impugnação ao Edital.	
	<b>Tratamento:</b>	Reduzir.	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Analisar o edital e confirmar se atende a especificidade do objeto contratado.	PRGAF
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Ter celeridade na análise e possível correção no Edital.	PRGAF

<b>Risco 9</b>	<b>Risco:</b>	Alteração na Legislação.	
	<b>Probabilidade:</b>	Média.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Impugnação ao Edital.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Prever na Lei Interna de Licitação e na Lei 10.520/02 margens de ajustes viáveis acerca do objeto contratado no período de seleção do fornecedor.	PRGAF
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Ter celeridade na análise e possível correção no Edital.	PRGAF	

<b>Risco 20</b>	<b>Risco:</b>	Ausência de cumprimento das normativas aplicáveis às contratações e licitações públicas, em especial às contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.	
	<b>Probabilidade:</b>	Média.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento dos objetivos Institucionais.	
	<b>Dano 2:</b>	Impugnação ao Edital.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Verificar se o fornecedor atende as normativas exigidas para efetivamente serem atingidos os objetivos institucionais.	PRGAF
	2	Analisar o edital e confirmar se atende a especificidade do objeto contratado.	PRGAF
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Avaliar o grau de inadequação e decidir qual medida adotar.	PRGAF	
2	Ser célere na correção de uma possível inadequação informada no Edital.	PRGAF	

<b>Risco 21</b>	<b>Risco:</b>	Irregularidade fiscal ou/e trabalhista da fornecedora.	
	<b>Probabilidade:</b>	Média.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Impossibilidade da contratação em tempo hábil.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

	1	Solicitar todos documentos fiscais e trabalhistas e conferir se estão adequados para a contratação.	Gestor do Contrato e Contratada.
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Comunicar a contratada e solicitar a documentação devidamente regularizada tempestivamente.	Gestor do Contrato e Contratada.

<b>Risco 2</b>	<b>Risco:</b>	Inobservância aos procedimentos formais.	
	<b>Probabilidade:</b>	Média.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Enseja na rescisão contratual..	
	<b>Tratamento:</b>	Reduzir.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Estabelecer o edital do contratato como fonte para a gestão contratual.	Gestor do Contrato.
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Abertura de processo administrativo disciplinar para que os problemas sejam sanados.	Gestor do contrato e Contratada.	

<b>Risco 23</b>	<b>Risco:</b>	Baixa qualidade da solução ofertada.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento dos objetivos da comunidade acadêmica.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Estudo aprofundado sobre as características da solução de TIC e sobre a sua qualidade para o atendimento específico da demanda.	Equipe de Planejamento da contratação.
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Acionar legalmente a empresa fornecedora.	Atores da fiscalização do contrato.	

	<b>Risco:</b>	Descumprimento dos prazos contratuais.	
	<b>Probabilidade:</b>	Média.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento dos objetivos da comunidade acadêmica.	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

<b>Risco 24</b>	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Detalhar no Termo de Referência cláusula que identifique os prazos necessários para o atingimento do objetivo estabelecido.	Equipe de planejamento da contratação.
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Acionar a empresa para esclarecimento pelo não atendimento aos prazos acordados, e com base na lei, sancioná-la.	Gestor do Contrato e Contratada.

<b>Risco 25</b>	<b>Risco:</b>	Dificuldade de comunicação entre contratado e contratante.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Geração de ineficiência e/ou impossibilidade de resolução de conflitos na prestação de serviço.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Garantir o estabelecimento de um canal de comunicação estritamente profissional entre contratada e contratante.	Contratada e Fiscal do contrato.
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Acionar a empresa por outros canais como exceção pelo não atendimento no canal oficial.	Contratada e Fiscal do contrato.	

<b>Risco 26</b>	<b>Risco:</b>	Incompatibilidade técnica da Solução de TIC adquirida.	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento dos objetivos Institucionais.	
	<b>Tratamento:</b>	Reduzir.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Analisar o edital e confirmar se a solução é compatível e viável para a demanda especificada no contrato.	Equipe de Planejamento da contratação.
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Avaliar o grau de inadequação apresentado e decidir qual sanção adotar.	Atores da fiscalização do contrato.	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

<b>Risco 27</b>	<b>Risco:</b>	Atendimento de suporte técnico.		
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.		
	<b>Impacto:</b>	Alto.		
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento dos objetivos Institucionais.		
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar.		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
	1	Apresentar no termo de referência o tempo de garantia do bem e do suporte técnico.		Equipe de planejamento da contratação.
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1	Comunicar as pendências identificadas e apontar as possíveis regularizações.		Contratada e Fiscal do contrato.	

<b>Risco 28</b>	<b>Risco:</b>	Designação de servidor para gerir e fiscalizar a contratação sem conhecimento técnico do serviço.		
	<b>Probabilidade:</b>	Média.		
	<b>Impacto:</b>	Alto.		
	<b>Dano 1:</b>	Falhas na fiscalização do contrato.		
	<b>Tratamento:</b>	Reduzir.		
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
	1	Designar servidor com prévio conhecimento técnico.		Equipe de planejamento e Gestor do contrato.
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1	Realizar capacitação do servidor designado.		Gestor do Contrato.	

<b>Risco 29</b>	<b>Risco:</b>	Designação de servidor para fiscalizar a contratação sem tempo hábil para o serviço.	
	<b>Probabilidade:</b>	Média.	
	<b>Impacto:</b>	Alto.	
	<b>Dano 1:</b>	Desvio do objetivo da contratação do inicialmente planejado.	
	<b>Tratamento:</b>	Evitar.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	

#### 4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE		
1	Prever em Edital cláusulas que permitam a administração realizar uma gestão contratual possível e com pessoal com tempo necessário.	Equipe de planejamento e Gestor do contrato.
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Alocar mais servidores para a fiscalização do contrato e construir relatório de avaliação do cenário encontrado.	Atores da fiscalização do contrato.

Espaço para registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos, que poderá conter eventos relevantes relacionados ao gerenciamento de riscos, conforme exemplo abaixo.

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
25/08/2022	R01 R02 R03		Designação de servidor para coordenar a equipe de planejamento
25/08/2022	R12 R14 R17		Indicação do integrante técnico de TIC
25/08/2022	R01 R02 R04		Composição de equipe de planejamento
17/08/2022	R26		Despacho confirmando a característica TIC do objeto solicitado

#### 5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Para as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores:

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria SEI nº 60, de 14 de março de 2022.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

<b>Integrante Requirante</b>	<b>Responsável pela Fiscalização</b>	<b>Integrantes Técnicos</b>	<b>Integrantes Administrativos</b>
<p>Carlos Augusto Couto Xavier</p> <p>CH</p> <p>Assistente em Administração</p> <p>SIAPE 1733572</p>		<p>Reinaldo Toscano dos Santos Junior</p> <p>LabLibras/UAL/CH</p> <p>Técnico em Cinematografia</p> <p>SIAPE 2173565</p>	<p>Aldenice Ribeiro da Costa Pinheiro</p> <p>Coordenação de Compras e Contratos</p> <p>Assistente em Administração</p> <p>SIAPE 1886775</p> <p>Fábio Correia da Silva</p> <p>Economista</p> <p>Secretaria de Planejamento e Orçamento</p> <p>SIAPE 1147329</p>

Campina Grande ,07 de dezembro de 2022.

Para a fase de Gestão do Contratos:

<b>Fiscal Requirante</b>	<hr/> <b>Fiscal Técnico</b>	<hr/> <b>Fiscal Administrativo</b>
<hr/> <b>Gestor do Contrato</b>		

Campina Grande, 07 de dezembro de 2022.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRO-REITORIA DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA  
Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1556/1557 - E-mail: pra@reitoria.ufcg.edu.br - Site: <http://pra.ufcg.edu.br>

**ANEXO III**  
**Histórico de Revisões**

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXXX

## TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

### INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, Art. 2º, e alínea “a”, inciso II, art. 33, da IN SGD/ME Nº 1/2019.

### 1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
Nº DA OS/OFB	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

#### SOLUÇÃO DE TIC

<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>
...			
TOTAL DE ITENS			

### 3 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “a”, da IN SGD/ME nº 01/2019, atualizada pela IN SGD/ME nº 31/2021, que os <serviços / bens> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

### 4 – ASSINATURAS

#### FISCAL TÉCNICO

\_\_\_\_\_  
<Nome do Fiscal Técnico do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

#### PREPOSTO

\_\_\_\_\_  
<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRO-REITORIA DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA  
Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1556/1557 - E-mail: pra@reitoria.ufcg.edu.br - Site: <http://pra.ufcg.edu.br>

#### ANEXO IV

#### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXXX

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

### INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação.

Referência: Alínea “f”, inciso II, e alínea “d”, inciso III, do art. 33, da IN SGD/ME Nº 1/2019.

### 1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
Nº DA OS/OFB	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

#### SOLUÇÃO DE TIC

<descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1	<descrição igual à da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>
...				
TOTAL DE ITENS				

### 3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Por este instrumento atestamos, para fins de cumprimento do disposto na alínea “f”, inciso II, e alínea “d”, inciso III, do art. 33, da IN SGD/ME Nº 1/2019, alterada pela IN SGD/ME nº 31/2021, que os <serviços / bens> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada foram <prestados/entregues> pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Termo de Referência do Contrato acima indicado.

### 4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

**Referência:** <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

## 5 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE
<p>_____</p> <p>&lt;Nome do Fiscal Técnico&gt; Matrícula: xxxxxxxx</p> <p>&lt;Local&gt;, &lt;dia&gt; de &lt;mês&gt; de &lt;ano&gt;.</p>	<p>_____</p> <p>&lt;Nome do Fiscal Requisitante&gt; Matrícula: xxxxxxxx</p> <p>&lt;Local&gt;, &lt;dia&gt; de &lt;mês&gt; de &lt;ano&gt;.</p>

<As seções seguintes podem constar em documento diverso, pois dizem respeito à autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato, e a respectiva ciência do preposto quanto a esta autorização>.

## 6 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

### GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “e”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 01/2019, atualizada pela IN SGD/ME nº 31/2021, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a **<faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues>** relativos à supracitada **<OS/OFB>**, no valor discriminado no item 4, acima.

\_\_\_\_\_  
<Nome do Gestor do Contrato>

**Matrícula: xxxxxxxx**

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

## 7 – CIÊNCIA

### PREPOSTO

\_\_\_\_\_  
<Nome do Preposto do Contrato>

**Matrícula: xxxxxxxx**

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>